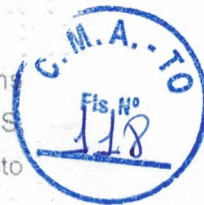


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DI CASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA



1. MOACIR PISONI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 281.328.660-53, documento de identidade 4009461478, ssp, RS, com domicílio / residência a RUA EURIDICE RODRIGUES BRITO, número 1044, bairro / distrito SETOR CENTRAL, município GURUPI - TOCANTINS, CEP 77.402-150 e

2. LUAN EDUARDO PISONI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 05/04/1997, nº do CPF 732.621.371-20, documento de identidade 806686, SSP, TO, com domicílio / residência a RUA EURIDICE RODRIGUES BRITO, número 1044, bairro / distrito SETOR CENTRAL, município GURUPI - TOCANTINS, CEP 77.402-150.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DI CASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DI CASA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; MERCEARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; CONFECCAO DE UNIFORMES ESCOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMERCIO VAREJISTA DE DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS; LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; FOTOCOPIAS; SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL; FABRICACAO DE ESCOVAS, PINCEIS E VASSOURAS; FABRICACAO DE MANILHAS DE CIMENTO; FABRICACAO DE MANILHAS DE CERAMICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALACAO E



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DI CASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA



MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS NO USO DOMÉSTICO; LOJAS DE VARIEDADES; LOJAS DE MAGAZINES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTÉIS PARA USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE LIVROS E REVISTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA 3, número 1236, QUADRA: 26; LOTE: 06, bairro / distrito WALDIR LINS I, município GURUPI - TO, CEP 77.423-110.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MOACIR PISONI	300	300,00
LUAN EDUARDO PISONI	29.700	29.700,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DI CASA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA



a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MOACIR PISONI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GURUPI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

Gurupi, 3 de Dezembro de 2015.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DI CASA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA



MOACIR PISONI

Sócio/Administrador

Luán Eduardo Pisoni

LUAN EDUARDO PISONI

Sócio

TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO
Rua JK 1448 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3381-3100

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de MOACIR PISONI, LUAN EDUARDO PISONI.
Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, dou fé.
Gurupi - TO Data: 11/01/2016. Emolumento: 2,50, Taxa Fisc. Ind. 0,50, Funcivilil 1,00.
ISSQN 0,20, Total: 4,20

[Assinatura]

Raimundo Pereira da Costa - Tabelião
 Fernando Vêras da Costa - Tabelião Substituto
 Cintia Martins Oliveira Vêras Costa - Esc. Autorizada
 Talita Vêras da Costa Fregonesi - Esc. Autorizada

REJ 351850
REJ 351851

VALIDO SOMENTE
1º TABELIONATO
DE NOTAS
GURUPI TO
SELLO DE AUTENTICIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016
SOB Nº 17200462207
Protocolo: 16/000316-4, DE 13/01/2016

DI CASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA.

[Assinatura]
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL

195988



C.M.A. - TO
Fls Nº
122

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALOR EM TODOS
OS REGISTROS NACIONAIS
1011212162

NOME
MOACIR PISONI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA UF
4009461478 RS

CPF
281.328.660-53

DATA NASCIMENTO
13/10/1959

FILIAÇÃO
ROSALINO PISONI
ELSA MARIA CAIO PISONI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
00953662996

VALIDADE
12/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/11/1977

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GURUPI, TO

DATA DE EMISSÃO
25/11/2014

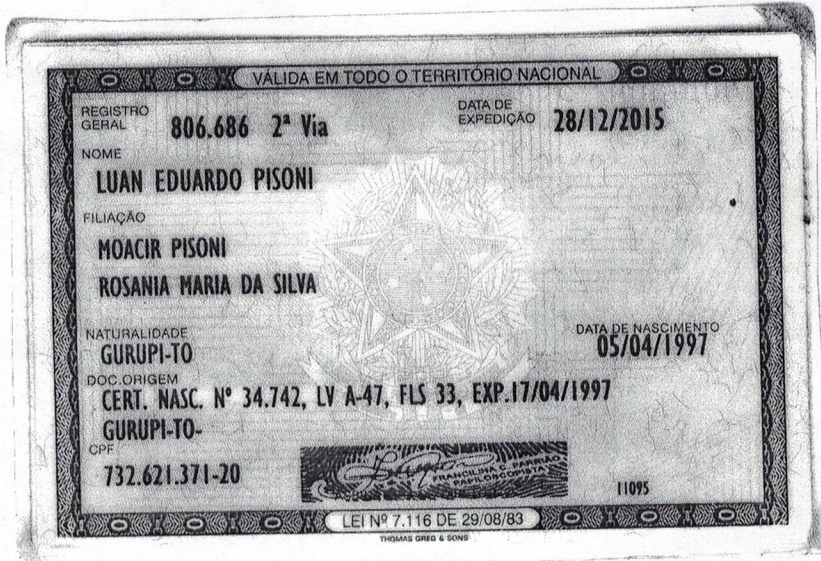
90815539198
TO020240095

DETRAN - TO (TOCANTINS)

PROBIBIDO FALSIFICAR
1011212162

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Several handwritten signatures in blue ink, including a large checkmark-like signature and a signature that appears to be "R".